



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 19.285/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Fornecimento de Fragmentadoras de Papel.

1.2 Unidade Demandante

| | | | |
|---------------------------------|--|-------------|------------|
| Unidade | CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços | Data | 15/05/2020 |
| Responsável pela demanda | Valéria Luz Losso Fischer | | |

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 7 - Eletroeletrônicos

1.4 Valor Estimado

R\$ 15.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Fornecimento de Fragmentadoras de Papel para suprir a demanda da Sede deste Tribunal e dos Cartórios Eleitorais.

2.2 Resultados Esperados

As fragmentadoras de papel servem para cortar os papéis em partes reduzidas. A trituração do material com a fragmentadora é o método mais eficaz para a destruição do documento. Além de aumentar a segurança das informações ainda permite a reciclagem do papel, contribuindo com o meio ambiente.

2.3 Alinhamento Estratégico

Considerando que se trata de material de apoio não há alinhamento direto a nenhum objetivo estratégico, mas o mesmo constitui o meio para o atingimento da estratégia da organização

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Nome do Servidor (titular) | Karla Besen Schmitz |
| Telefone | 3865 |
| <i>E-mail</i> | karla.schmitz@tre-sc.jus.br |
| Nome do Servidor (substituto) | Márcia Valéria Motta Nascimento |
| Telefone | 3122 |
| <i>E-mail</i> | marcia.nascimento@tre-sc.jus.br |

4 Unidade Técnica

SAEM - Seção de Administração de Equipamentos e Móveis



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Fornecimento de fragmentadoras de papel para o TRESA.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

As fragmentadoras de papel servem para cortar os papéis em partes reduzidas. A prática da utilização de fragmentadoras pode trazer benefícios quando se remete a sustentabilidade, como na reciclagem do papel, e também na segurança de documentos.

Há necessidade da compra desses equipamentos para manter o estoque de fragmentadoras que são de uso cotidiano na Sede e nos Cartórios Eleitorais.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| Integrante Demandante | Karla Besen Schmitz |
| Substituto | Márcia Valéria Motta Nascimento |
| Integrante Técnico | Karla Besen Schmitz |
| Substituto | Márcia Valéria Motta Nascimento |
| Integrante Administrativo | Giovanni Turazzi |
| Substituto | Victor Pereira de Castro |

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Os produtos que serão adquiridos deverão apresentar requisitos mínimos de qualidade, tais como segurança, durabilidade e economicidade.

1.3.1. Requisitos Funcionais

Entende-se como requisitos funcionais a observância do prazo e local da entrega, à disponibilidade e o fornecimento dos produtos em perfeito estado e nas condições estipuladas pelo Contratante, bem como à regularidade fiscal da empresa.

1.3.2. Requisitos Não Funcionais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Cabe à administração pública a obrigatoriedade de fazer uso adequado de suas aquisições e manter o estoque de fragmentadoras no depósito da Seção de Equipamentos e Móveis, possibilitando o atendimento das demandas de forma rápida e eficaz.

1.3.3. Requisitos Externos

Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes, com o selo do Inmetro, bem como com garantia e assistência técnica.

1.4. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

| | |
|-----------------------|---|
| Produto 01 | Fragmentadora |
| Fornecedor | Casas Bahia |
| Descrição | Fragmentadora de papel Kobra +1 SS6 - P2 - 18 a 20 folhas - 220v |
| Valor Estimado | Valor unitário: R\$2.850,00 |
| Observações | Pesquisa: https://www.casasbahia.com.br/Papelaria/ApresentacaoEquipamentos/fragmentadorasdepapeis/Fragmentadora-de-papel-Kobra--1-SS6 , em 16/01/2019. |

1.5. Contratações Públicas Similares

| | |
|----------------------------|--|
| Produto 01 | Fragmentadora |
| Instituição Pública | TRESC |
| Fornecedor | CASA DAS FRAGMENTADORAS COMERCIO DE MAQUINAS |
| Descrição | AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) FRAGMENTADORA DE PAPEL COMPACTA. MARCA: KOBRA. MODELO: KOBRA + 1 SS6. |
| Valor Estimado | Valor unitário: R\$ 1.800,00 |
| Observações | Pregão 063/2016; ARP 046/2016; Empenho 2227/2016. |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

| | |
|----------------------------|---|
| Produto 01 | Fragmentadora |
| Instituição Pública | TRESC |
| Fornecedor | SANDRO PRESTES DE SOUZA |
| Descrição | AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) FRAGMENTADORA DE PAPEL COMPACTA. MARCA: KOBRA. MODELO: KOBRA + 1 SS6. |
| Valor Estimado | Valor unitário: R\$ 1.996,00 |
| Observações | Pregão 034/2018; Empenho 2018NE000859. |

| | |
|----------------------------|---|
| Produto 01 | Fragmentadora |
| Instituição Pública | TRESC |
| Fornecedor | FLORIMAQ COMERCIAL LTDA |
| Descrição | AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) FRAGMENTADORA DE PAPEL COMPACTA. MARCA: KOBRA. MODELO: KOBRA + 1 SS6. |
| Valor Estimado | Valor unitário: R\$ 2.640,00 |
| Observações | Dispensa de licitação. Empenho 2019NE000370. |

1.6. Análise dos Produtos/Serviços Identificados

| Produto/Serviço | Origem | | | Observância [se for o caso] | | |
|--|--------------|---|------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------|
| | Fornecedores | Software Livre ou Público [se for o caso] | Outras Instituições Públicas | MNI (*) | ICP-Brasil (**) | More q-Jus (***) |
| Produto/Serviço 01 - Nome do produto/serviço | X | | | | | |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

| | | | | | | |
|------|--|--|--|--|--|--|
| o 01 | | | | | | |
|------|--|--|--|--|--|--|

(*) MNI - observância da solução, se aplicável, às políticas, premissas e especificações técnicas definidos no Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário.

(**) ICP-Brasil - aderência às regulamentações da ICP-Brasil e legislação relacionada quando a solução requer utilização de certificado digital.

(***) Moreq-Jus - orientações, premissas e especificações definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processo e Documentos do Poder Judiciário.

1.7. Custos Totais da Demanda

Os custos serão verificados após a pesquisa de preços pelo setor competente. Mas, pode-se utilizar como parâmetro a média dos valores obtidos em sites na internet e aquisições realizadas pelo TRESA. Considerando os valores consignados nas pesquisas, obtém-se a média de valor unitário equivalente a **R\$2.397,20 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**.

| Solução | Fornecedores | Custo Total Estimado |
|-----------------------------|--------------------------------|----------------------|
| Produto 01 - fragmentadoras | Casas Bahia | R\$ 2.850,00 |
| | Pregão 063/2016 | R\$ 1.800,00 |
| | Pregão 034/2018 | R\$ 1.996,00 |
| | FLORIMAQ COMERCIAL LTDA | R\$ 2.640,00 |
| | FRAGCENTER | R\$ 2.700,00 |
| | Média do valor unitário | R\$ 2.397,20 |

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A função da fragmentadora é basicamente cortar o papel descartado em pequenas tiras, de forma que fica extremamente difícil juntar novamente as partes trituradas.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

As fragmentadoras serão utilizadas para uso cotidiano no TRESP com o objetivo de aumentar a segurança das informações, permitir a reciclagem dos papéis, contribuindo com o meio ambiente, e ser um facilitador no trabalho dos servidores e colaboradores.

O produto solicitado foi escolhido por atender aos requisitos mínimos de qualidade exigidos por este Tribunal.

1.8.1. Descrição do Objeto

Trata-se do fornecimento de 6 (seis) fragmentadoras com o objetivo de repor o estoque da Sede e das Zonas Eleitorais, oferecendo melhoria na qualidade de trabalho. O produto deve ter as seguintes especificações:

Item 1: Fragmentadoras de papel compacta

- ✓ abertura de inserção mínima de 230 mm;
- ✓ número de folhas simultâneas: no mínimo 10 folhas de 75 g/m²;
- ✓ nível de segurança: no mínimo 2 (tiras de no máximo 6,00 mm ou em partículas);
- ✓ velocidade de fragmentação: mínimo de 1,5 metros/min;
- ✓ acionamento: sensor automático;
- ✓ atendimento à Lei Federal 6514/77, através da norma brasileira NBR 10152 e NB 95, que estabelece o ruído máximo admissível em ambientes de trabalho em até 65 db(a);
- ✓ tempo de funcionamento: contínuo (sem paradas para resfriamento do motor);
- ✓ potência: mínima de 250 W;
- ✓ tensão: 220 V; e
- ✓ volume do cesto: mínima de 19 litros.
- ✓ Código SIASG: 46.914.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

A contratação é necessária para que os usuários servidores possam realizar os objetivos regimentais, visando atingir a missão do Tribunal.

1.8.3. Benefícios Esperados

Objetiva-se benefícios quando se remete a sustentabilidade, como a



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

reciclagem do papel, e também para a segurança de documentos.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A quantidade de fragmentadoras demandada foi estimada para a utilização pelos servidores e colaboradores na Sede, Anexos, Zonas Eleitorais e demais unidades deste Tribunal, pelo prazo de um ano.

1.9. Adequação do Ambiente

| Natureza | Adequações necessárias |
|----------------------------|------------------------|
| Infraestrutura Tecnológica | Não é necessário. |
| Infraestrutura Elétrica | Não é necessário. |
| Logística de Implantação | Não é necessário. |
| Espaço Físico | Não é necessário. |
| Mobiliário | Não é necessário. |
| Impacto Ambiental | Não é necessário. |

1.10. Orçamento Estimado

Considerando os valores consignados nos preços obtidos, obtém-se a média de valor unitário equivalente a **R\$ 2.397,20, totalizando R\$ 14.383,20 (quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)** para as 6 (seis) unidades de fragmentadoras.

2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento considera viável a contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A – Lista de Potenciais Fornecedores

| # | Nome |
|---|---|
| 1 | Nome: Submarino Site na web: https://www.submarino.com.br/produto/54171478/fragmentadora-sec-volts?WT.srch=1&acc=d47a04c6f99456bc289220d5d0ff208d&epar=bp_pl_00_go_g35EA1aIQobChMI14L8lqD05QIVh4WRCh2UBwliEAkYASABEgKINfD_BwE&i=5b29e020eec5c76de1f6c28a3cb507932a2&opn=XMLGOOGLE&sellerId=18933323000101 |
| 2 | Nome: Casa das Fragmentadoras Site na web: https://www.casadasfragmentadoras.com.br/ Email: vendas@casadasfragmentadoras.com.br |
| 3 | Nome: FragCenter Site na web: http://www.fragmentadorasfragcenter.com.br/ |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

| | |
|----------------------------|--|
| Produto 01 | Fragmentadora |
| Instituição Pública | TRESC |
| Fornecedor | CASA DAS FRAGMENTADORAS COMERCIO DE MAQUINAS |
| Descrição | AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) FRAGMENTADORA DE PAPEL COMPACTA. MARCA: KOBRA. MODELO: KOBRA + 1 SS6. |
| Valor Estimado | Valor unitário: R\$ 1.800,00 |
| Observações | Pregão 063/2016; ARP 046/2016; Empenho 2227/2016. |

| | |
|----------------------------|---|
| Produto 01 | Fragmentadora |
| Instituição Pública | TRESC |
| Fornecedor | SANDRO PRESTES DE SOUZA |
| Descrição | AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) FRAGMENTADORA DE PAPEL COMPACTA. MARCA: KOBRA. MODELO: KOBRA + 1 SS6. |
| Valor Estimado | Valor unitário: R\$ 1.996,00 |
| Observações | Pregão 034/2018; Empenho 2018NE000859. |

| | |
|----------------------------|---|
| Produto 01 | Fragmentadora |
| Instituição Pública | TRESC |
| Fornecedor | FLORIMAQ COMERCIAL LTDA |
| Descrição | AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) FRAGMENTADORA DE PAPEL COMPACTA. MARCA: KOBRA. MODELO: KOBRA + 1 SS6. |
| Valor Estimado | Valor unitário: R\$ 2.640,00 |
| Observações | Empenho 2019NE000370. |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculos

Considerando os valores consignados nos preços obtidos, obtém-se a média de valor unitário equivalente a **R\$ 2.397,20**, totalizando **R\$ 14.383,20 (quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)** para as 6 (seis) unidades de fragmentadoras.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento de fragmentadoras de papel para o TRESA.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Fornecimento de fragmentadoras destinadas a suprir a demanda da Sede deste Tribunal e dos Cartórios Eleitorais.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Fornecimento de fragmentadoras para uso cotidiano visando repor o estoque desses produtos, proporcionando assim melhoria na qualidade de trabalho dos servidores e colaboradores deste Tribunal.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A função da fragmentadora é basicamente cortar o papel descartado em pequenas tiras, de forma que fica extremamente difícil juntar novamente as partes trituradas.

As fragmentadoras serão utilizadas para uso cotidiano no TRESA com o objetivo de aumentar a segurança das informações, permitir a reciclagem dos papéis, contribuindo com o meio ambiente, e ser um facilitador no trabalho dos servidores e colaboradores.

O benefício quando se remete a sustentabilidade, é a reciclagem do papel, além disso, a utilização da fragmentadora aumenta a segurança dos documentos e a destruição do material de forma prática e sem perda de tempo, otimizando a necessidade de fazer o descarte.

2.3 Alinhamento Estratégico

Considerando que se trata de material de apoio não há alinhamento direto a nenhum objetivo estratégico, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.

2.4 Estudos Preliminares do Objeto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Juntado aos autos do PAE 19.285/2020.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A quantidade de fragmentadoras demandada foi estimada para a utilização pelos servidores e colaboradores na Sede, Anexos e Zonas Eleitorais deste Tribunal, pelo prazo de um ano.

| Id. | Bem/serviço | Quantidade a ser contratada |
|-----|---------------|-----------------------------|
| 1 | Fragmentadora | 06 |

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Trata-se do fornecimento de 6 (seis) fragmentadoras de papel com o objetivo de repor o estoque da Sede e das Zonas Eleitorais. O produto deve ter as seguintes especificações:

Item 1: Fragmentadoras de papel compacta

- ✓ abertura de inserção mínima de 230 mm;
- ✓ número de folhas simultâneas: no mínimo 10 folhas de 75 g/m²;
- ✓ nível de segurança: no mínimo 2 (tiras de no máximo 6,00 mm ou em partículas);
- ✓ velocidade de fragmentação: mínimo de 1,5 metros/min;
- ✓ acionamento: sensor automático;
- ✓ atendimento à Lei Federal 6514/77, através da norma brasileira NBR 10152 e NB 95, que estabelece o ruído máximo admissível em ambientes de trabalho em até 65 db(a);
- ✓ tempo de funcionamento: contínuo (sem paradas para resfriamento do motor);
- ✓ potência: mínima de 250 W;
- ✓ tensão: 220 V; e
- ✓ volume do cesto: mínima de 19 litros.
- ✓ Código SIASG: 46.914.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.8 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer os produtos, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.9 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverá ser observada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão Eletrônico do tipo menor preço.

2.11 Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital do Pregão.

2.12 Obrigações da Contratada

2.12.1 entregar os produtos solicitados em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho;

2.12.2 comprovar, no momento da entrega do objeto, se for o caso, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ela referentes, sob pena de rescisão contratual e multa;

2.12.3 entregar os produtos na Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESP, situada no 1º andar do Prédio Anexo do TRESP, localizada na Rua Esteves Júnior, 80, Centro, Florianópolis/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

2.12.4 as entregas deverão ser agendadas com a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESP, por meio dos telefones (48) 3251 7453 ou (48) 3251 3865, no horário das 13h às 19h, ou por e-mail para o endereço eletrônico aem@tre-sc.jus.br;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.12.5 após recebidos, os produtos serão recebidos pelo setor competente e, se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, da notificação emitida pelo TRESA;

2.12.6 estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição de que trata o subitem 2.12.5 não interromperá a multa por atraso prevista no art. 86 da Lei n. 8.666/1993;

2.12.7 em caso de substituição de produtos, conforme previsto no subitem 2.12.5, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

2.12.8 fornecer produtos com garantia (do fabricante) de, no mínimo, 6 (seis) meses;

2.12.9 dispor de assistência técnica durante o prazo da garantia.

2.12.10 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA; e

2.12.11 manter as condições de habilitação durante a contratação.

2.13 Custo estimado da contratação

Conforme planilha a ser elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

- ✓ abertura de inserção mínima de 230 mm;
- ✓ número de folhas simultâneas: no mínimo 10 folhas de 75 g/m²;
- ✓ nível de segurança: no mínimo 2 (tiras de no máximo 6,00 mm ou em partículas);
- ✓ velocidade de fragmentação: mínimo de 1,5 metros/min;
- ✓ acionamento: sensor automático;
- ✓ atendimento à Lei Federal 6514/77, através da norma brasileira NBR 10152 e NB 95, que estabelece o ruído máximo admissível em ambientes de trabalho em até 65 db(a);
- ✓ tempo de funcionamento: contínuo (sem paradas para resfriamento do motor);
- ✓ potência: mínima de 250 W;
- ✓ tensão: 220 V; e
- ✓ volume do cesto: mínima de 19 litros



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Observação: As fragmentadoras a serem adquiridas são para uso cotidiano.

3.1.1 Marcas e Modelos/Códigos de Referência

Item 1: Kobra +1 CC4; Kobra +1 SS6; Menno - Destroyer 240 BR T 35L.

As marcas e modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devam estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas - destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares aos indicados, que detenham as especificações daqueles).

3.1.2 Códigos SIASG

Código SIASG: 46.914

Florianópolis, em 19 de maio de 2020.

Karla Besen Schmitz
Integrante Demandante e Técnico

Giovanni Turazzi
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1 Execução e Gestão do Contrato

1.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor, e serão exercidos por meio do Gestor da Contratação, qual seja, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Equipamentos e Móveis do TRESP, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

1.1.2 Ao Gestor, fica assegurado o direito de:

- a) exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes do Projeto Básico; e
- b) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada.

1.1.3 O acompanhamento de que trata o subitem 1.1.1. não exime o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da execução do objeto deste edital.

1.2 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Entregar os produtos na Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESP, situada no 1º andar do Prédio Anexo do TRESP, localizada na Rua Esteves Júnior, 80, Centro, Florianópolis/SC, entre 13h e 19h, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho

1.3. Instrumentos Formais

1.3.1 Entregar os produtos em até 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, da Nota de Empenho emitida pelo TRESP;

1.3.2 Entregar os produtos na Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESP, situada no 1º andar do Prédio Anexo do TRESP, localizado na Rua Esteves Júnior, 80, Centro, Florianópolis/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.4. Prazos de Garantia

A Contratada deverá fornecer produtos com garantia (do fabricante) de, no mínimo, 6 (seis) meses.

1.5. Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o Chefe da Seção de Equipamentos e Móveis do TRESA ou seu substituto

O gestor manterá controle gerencial acerca das quantidades de postos de trabalho e de prestação dos serviços, a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

- a) O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

1.7. Pagamento

1.7.1 O pagamento será feito em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

1.7.2 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da entrega do objeto contratado, condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura.

1.8. Descumprimento Contratual

Pode haver o atraso injustificado na execução/entrega do objeto, bem como a inexecução total ou parcial do objeto.

1.9. Penalidades

Art. 86 da Lei n. 8.666/1993 – atraso injustificado na execução/entrega: multa de 0,5% ao dia; art. 87 da Lei n. 8.666/1993 – inexecução total ou parcial do objeto pactuado: a) advertência; b) multa de 20% do valor contratado.